



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210908AS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.19-AS

Aos 08 dias de Setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE POTENGI**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 08.969.384/0001-67, neste ato representada pelo seu ordenador de despesas o Sr. **Rodrigo Ferreira de Lima Guimarães**, designado pela Portaria nº 04/01/2021-09, CPF nº 038.315.393-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000099102090, expedida por SSP-CE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 2021.08.19-AS, que objetiva a aquisição de kits para atender o “Programa Potengi Solidário” com fornecimento parcelado e sucessivo, conforme a Lei Municipal nº 418/2021 de 01 de julho de 2021, de interesse do município de Potengi, no estado do Ceará, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e na proposta apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de kits para atender o “Programa Potengi Solidário” com fornecimento parcelado e sucessivo, conforme a Lei Municipal nº 418/2021 de 01 de julho de 2021, de interesse do município de Potengi, no estado do Ceará, com fornecimento parcelado e sucessivo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, para atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga o Município de Potengi a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Potengi/CE.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Município de Potengi, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses abaixo e devidamente comprovadas:



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município de Potengi promover as negociações junto ao Fornecedor Beneficiário, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente.

a) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pelo Município de Potengi para negociação do valor registrado em Ata.

b) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa do Município de Potengi, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório,

- garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Potengi, sem justificativa aceitável;
 - f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
 - h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município de Potengi fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

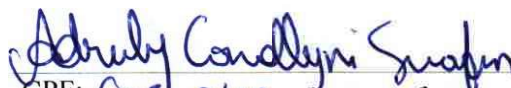
Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Comarca de Potengi, no Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

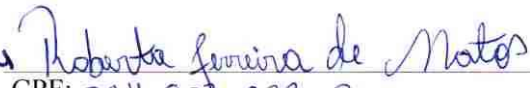
Potengi/CE, 08 de setembro de 2021.


Rodrigo Ferreira de Lima Guimarães
Secretaria de Ação Social
ÓRGÃO GERENCIADOR


CELIA V. D BEZERRA - ME
CNPJ nº 04.439.509/0001-96
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 605.940.753-60


CPF: 074.603.283-83



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: CELIA V. D BEZERRA - ME CNPJ: 04.439.509/0001-96 Prazo entrega: 05 dias

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Kit Cesta Básica Potengi Solidário composto de: 01 Álcool em gel 70% 500ml; 02 Sabão em Barra – 5 tabletes de 200g cada; 01 Detergente líquido 500ml; 01 Creme dental 180g; 2kg Feijão tipo carioca; 05kg de arroz tipo branco; 02 Sardinhas 250g; 01 Óleo vegetal de soja 900ml; 1kg Sal refinado iodado; 02 Macarrão tipo espaguete 500g; 01kg de Farinha de Mandioca tipo fina; 02kg Açúcar tipo cristal; 01 Café 250g, 02 Flocos de Milho 500g, 01 Biscoito doce 400g, 01 Biscoito Salgado tipo cream cracker 400g, 02 Leite em Pó integral 400g. Embalagens para acondicionamento dos produtos já inclusa.	UND	300	R\$ 189,74	R\$ 56.922,00
VALOR GLOBAL					R\$ 56.922,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO KIT

PLANILHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML - Destinado à limpeza de superfícies. Considerando desinfetante de nível intermediário, também utilizado como desinfetante hospitalar pois tem poder germicida e bactericida. Seguindo as exigências do Ministério	UND	1	ECONÔMICO	R\$ 10,10	R\$ 10,10



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



	da Saúde para desinfecção de superfícies hospitalares como pisos, paredes, salas de cirurgia e banheiros.					
2	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra, com 5 tabletes de 200g cada, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde.	UND	2	ABSOLUTO	R\$ 8,66	R\$ 17,32
3	DETERGENTE LÍQUIDO INCOLOR 500ML	UND	1	BRILUX	R\$ 2,82	R\$ 2,82
4	CREME DENTAL 180G	UND	1	EVEL	R\$ 4,27	R\$ 4,27
5	FEIJÃO TIPO CARIOCA - Embalagem primária de 1kg. Grãos íntegros e sem amassaduras. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	KG	2	D. DÊ	R\$ 9,73	R\$ 19,46
6	ARROZ BRANCO - arroz tipo 1 branco, classe longo fino, embalagem de 1kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da entrega.	KG	5	BOM BELEZA	R\$ 6,89	R\$ 34,45



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

7	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ENLATADA - Sardinha, óleo de soja e sal, que não contém glúten. Contém Ômega 3. Embalagem primária: latas de flandres. Embalagem secundária: acondicionada em caixas pape/50 e 06 a 24 unidades. Data de fabricação, validade e número de lote expressa na embalagem primária, com no mínimo de 80% da data de entrega do produto do prazo de validade.	LATA	2	GOMES DA COSTA	R\$ 7,52	R\$ 15,04
8	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML - COMESTÍVEL, vegetal de sola puro refinado sem colesterol, rico em vitaminas e embalagem contendo 900ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	1	SOYA	R\$ 9,57	R\$ 9,57
9	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 120 dias.	KG	1	PIRAMIDE	R\$ 1,77	R\$ 1,77



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Pacote de 500g, livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2	PURÍSSIMA	R\$ 4,86	R\$ 9,72
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINO - Tipo 1, Embalagem de 1kg, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega.	KG	1	DONA DÊ	R\$ 4,84	R\$ 4,84
12	AÇUCAR TIPO CRISTAL - açúcar cristal, embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KG	2	SAMUCA	R\$ 4,16	R\$ 8,32
13	CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, embalado à vácuo. Pacotes de 250g. Livre de insetos e impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Com selo de pureza da associação brasileira da indústria de café ABIC, o produto deverá ter registro do Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da	PCT	1	NORDESTINO	R\$ 6,27	R\$ 6,27



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
14	FLOCOS DE MILHO PCT 500G	PCT	2	CLARAMIL	R\$ 2,94	R\$ 5,88
15	BISCOITO DOCE - Embalagem primária plástico transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PCT	1	PELÁGIO	R\$ 5,70	R\$ 5,70
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Embalagem primária plástica transparente de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	PCT	1	PREDILETA	R\$ 5,85	R\$ 5,85



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

	Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.					
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com as vitaminas A, B, C e D. Embalagem primária em pacote de 400g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do Ministério da Saúde.	PCT	2	ITAMBÉ	R\$ 14,18	R\$ 28,36
VALOR TOTAL						R\$189,74
VALOR GLOBAL DE 300 KITS					R\$ 56.922,00	

Celia Viana D. Bezerra

CELIA V. D BEZERRA - ME
CNPJ nº 04.439.509/0001-96

FORNECEDOR

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210908AS

DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR

Fornecedor:	CELIA V. D BEZERRA.
Representante Legal:	CELIA VIANA DUARTE BEZERRA.
Endereço:	Rua Manoel Monteiro, nº 444, centro, Potengi/CE.
Telefone/Fax:	(88) 3538-1577
E-mail:	comercialrc.comercial@hotmail.com